



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0071/2014

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.717 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza crédito orçamentário, para atender subsídio à tarifa do serviço público de transporte coletivo.

Busca a presente propositura autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na dotação de subsídio à tarifa do serviço público de transporte coletivo municipal.

Da análise da planilha de fls. 08, temos que o impacto com a presente propositura será nulo, posto que de acordo com o artigo 2º temos que a cobertura do crédito solicitado encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 08 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos